

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2021

COM COTAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico- hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por item.

FORNECIMENTO: Parcelado, conforme Ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DO PREGÃO:	www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link -licitações"
CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:	Início : 17 de Setembro de 2021 às 08hs00min
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES :	Início : 29 de Setembro de 2021 às 09hs00min
HORÁRIO :	Horário de Brasília
MODO DE DISPUTA:	Aberto
PRAZO PARA RECURSO	20 MINUTOS

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira, Rita de Cássia de Macêdo Soares, nomeada pela Portaria n° 013/2021, de 04 de Janeiro de 2021, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição do objeto desta licitação, observadas as normas e

condições do presente Edital e as disposições contidas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal e trabalhista que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Ouricuri que é signatário do instrumento contratual (Secretaria Municipal de Saúde);
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor(a) ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMO:** Prefeitura Municipal de Ouricuri;
11. **SMS:** Secretaria Municipal de Saúde;
12. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Ouricuri mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico- hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. COTA PRINCIPAL: Correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. COTA RESERVADA: Correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.6.3. ITEM EXCLUSIVO: Destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.6.4. Os itens do ITEM 1.6.3 foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS)

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO (ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA

BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL; E

ANEXO – V – MINUTA DO CONTRATO

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Ouricuri e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais, compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - poderá ser obtida no site www.bllcompras.org.br, acesso "corretoras".

2.1.3 – Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL,

provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.1.4 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.
- b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

2.2- O presente pregão tem caráter exclusivo para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei Complementar 123/06 podendo ser estendido sua participação a outras empresas na ausência de ME ou EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº. 123/2006, podendo ser estendido sua participação a outras empresas na ausência de ME ou EPP.

- 2.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.4 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.
- 2.5 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
- 2.6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Bairro Centro, Ouricuri- PE, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.
- 2.7 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.8 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.9 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
- 2.10 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações"

constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL:
www.bllcompras.org.br

- 2.11 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;
- 2.12 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.13 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.14 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;
- 2.15 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e

Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- 2.16 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderá ser obtida no site www.bll.orgcompras.org.br- acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.17 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;
- 2.18 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002; 2.18 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.
- 2.19 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

2.20 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.21- DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS.

2.21.1 É de total responsabilidade da proponente:

- 2.21.1.1 Dispor de internet de qualidade, com estabilidade de banda de upload e download para acesso ao portal de licitações, sendo de sua responsabilidade identificar dentro de sua estrutura de tecnologia da Informação o melhor plano;
- 2.21.1.2 Possuir certificado digital homologado pela ICP-Brasil, tipo A1 ou A3 da Pessoa Jurídica ou do seu sócio administrador Pessoa Física, ou de Bastante Procurador nos termos deste instrumento e das Medidas Provisórias 2.200-2 e 983/2020 ;
- 2.21.1.3 Autenticar seus documentos junto a um cartório de registro digital ou físico;
- 2.21.1.4 Possuir *software* de manipulação de **.pdf*, para manipular arquivos, tornando-os pesquisável e comprimidos com qualidade para fins de atender os critérios de aceitação do sítio licitacoes-e.com.br e os critérios do e.tcm.ba.gov.br, sob responsabilidade da proponente acompanhar as mudanças tecnológicas.

2.22 - DO SUPORTE AOS DOCUMENTOS.

2.22 Os documentos para compor todas as fases dos certames serão apresentados em:

- 2.22.1 Arquivo digital legível de certidão de inteiro teor com código de validação via internet emitidos pelo órgão competente;
- 2.22.2 Certidão emitida pelo órgão competente com código de validade para consulta via internet;
- 2.22.3 Os documentos a serem produzidos pela proponente deverá ser apresentada, digitada de forma clara, em língua portuguesa do Brasil, em formato **.pdf*, preferencialmente pesquisável, papel de tamanho referencial A4 (210x297mm) 1, datada e assinada digitalmente, respeitando os seguintes critérios:
- 2.22.4 Assinatura externa – Padrão CADES, manifesto PADES, através de site ou portal com uso de certificado digital homologado pela ICP-Brasil, tipo A1 ou A3 da Pessoa Jurídica ou do seu sócio administrador Pessoa Física, ou de Bastante Procurador nos termos deste instrumento e das Medidas Provisórias 2.200-2 e 983/2020, contendo no final o Protocolo de assinaturas e assinaturas na margem esquerda e/ou rodapé;
- 2.22.5 Para os fins deste certame, somente será reconhecido como assinada digital, a assinatura qualificada nos termos do art. 2º, III da Medida Provisória 983 de 16 de junho de 2020 em complemento a Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

3- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 3.1 - O licitante deverá encaminhar anexando sua proposta de preços, em formulário eletrônico específico, consignando o preço global dos itens incluídos todos os custos diretos e indiretos de acordo com o especificado neste Edital.
- 3.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.
- 3.3 – A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.
- 3.4 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 3.5 O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Bll.org.br.
- 3.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 3.6.1 VALOR unitário;
 - 3.6.2 MARCA e/ou Fabricante e modelo.
 - 3.6.3 Número do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou comprovação de isenção;O Número do NIRE indicado pela Junta Comercial no respectivo Contrato Social, Inscrição Individual ou Registro no MEI;
 - 3.6.4 Indicar a Razão Social, conforme Inscrição na Receita Federal do Brasil contido nos Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2019;O número da Licitação e do processo Administrativo;
- 3.7 A não inclusão da proposta de preço nos termos deste instrumento é motivo para imediata desclassificação da proponente;Será considerado como não recebido o envio de arquivo não assinado digitalmente ou enviado para outros meios que não seja no campo apropriado do sistema eletrônico.

Observação : Carta a Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

- 3.8 Será desclassificada a proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.
- 3.9- Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

3.9.1 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4 - DOS LANCES, MODO DE DISPUTA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 4.1 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR POR ITEM**.
 - 4.2 - Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.
 - 4.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.
 - 4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 4.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
 - 4.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
4. 7-No modo de disputa **ABERTO**, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31 do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.
- 4.7.1-Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
 - 4.7.2-Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 4.7.3-Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
 - 4.7.4-Encerrados os prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
 - 4.7.5-Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

4.7.6-Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

inciso V, sob pena de desclassificação.

4.8 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.8.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5- DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, na forma eletrônica, através do e-mail cpouricuri2017@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, mediante apresentação do original. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

A PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

5.2- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.3 - No caso de licitação com objeto dividido em mais de um ITEM o licitante deverá enviar via e-mail apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

5.4 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5 - Para a habilitação jurídica e qualificação técnica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.6 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ouricuri, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

5.7- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar, o referido documento, constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja pensado ao processo de licitação.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ PREVIAMENTE O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL REFERENTE AOS SEGUINTE CADASTROS, FORNECIDOS PELO LICITANTE DE MANEIRA PRÉVIA E CONCOMITANTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

6.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6 Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão

encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.6.1 A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:

- a) **Para Empresas Individuais:** Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) **Para Sociedade Empresária:** Ato constitutivo, contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005).
- c) Cédula de identidade dos sócios, diretor e/ou empresário individual;

6.6.2 A Regularidade Fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Município e Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada por meio da Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.6.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.5.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.

7 da Lei Nº 10.520/02 sendo facultado ao Município de OURICURI convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

a.2) Nas comarcas onde os processos físicos já estiverem digitalizados e só tramitarem apenas em formato eletrônico, o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

a.3) Certidão negativa de protesto, expedida dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, por todos os cartórios do distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

a.4) Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à disputa.

b) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido e Capital Social, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, relativamente à data da apresentação da proposta, sob pena de inabilitação, devendo a comprovação ser feita mediante a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, na formada lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta e/ou apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (cópias extraídas do Livro Diário, com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente chancelados pela Junta Comercial competente) que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. As Sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

d) Demonstração da Capacidade Financeira, o Licitante deverá atender aos seguintes índices:

d.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,0 (um), calculados a partir dos elementos extraídos do seu último balanço geral exigível pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

d.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,0 (um), calculados a partir dos elementos extraídos do seu último balanço geral exigível pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASIVO CIRCULANTE}}$$

d.3) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1,0 (um), calculados a partir dos elementos extraídos do seu último balanço geral exigível pela seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO}}{\text{O TOTAL PASIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

e) Os Índices Contábeis acima deverão ser demonstrados em memorial de cálculos e assinado por contador (constando o seu número de Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC), juntando-o ao Balanço Patrimonial, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador.

f) A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um),

em qualquer um dos índices acima referidos deverá comprovar o Patrimônio Líquido correspondente à pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total do serviço.

g) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

h) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

6.6.4 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação, os atestados terão que ser acompanhados de nota fiscal em anexo.

b) Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos, produtos para saúde, em vigor;

c) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;

d) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993;

e) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);

e.1) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho autenticada e da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;

f) Apresentar autorização de funcionamento da empresa licitante (Distribuidor/Fabricante), expedido pela ANVISA, com situação atual ATIVA e publicação no Diário Oficial da União, para armazenar, distribuir, transportar e expedir

medicamentos e correlatos;

f.1) Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social;

g) A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial – (Portaria 344/98) deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento. O Distribuidor deverá apresentar junto a sua autorização de funcionamento à(s) de cada laboratório ou empresa importadora detentora da(s) marca(s) ofertada(s) e registrada(s) junto a ANVISA/MS. (Distribuidor/fabricante).

12.5.6 Apresentação de Outras Comprovações:

a) Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do ANEXO III deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo nos termos do modelo constante do ANEXO V, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

c) Declaração expressa, conforme modelo constante no ANEXO IV de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o modelo do ANEXO VI deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

e) Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do ANEXO VII deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; (SE FOR OCASO).

f) *Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, conforme legislação vigente, expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de realização da licitação;*

g) *Memória fotográfica interna e externa da empresa licitante, para fins de diligência.*

6.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

6.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados parahabilitação deverão estar:

6.8.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do

CNPJ e com endereço receptivo:

a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

6.9.1 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.10 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto ou ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

6.11 Como condição para retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6.12- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III;

6.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6- ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais - da licitante.

6.6.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.6.3- Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via e-mail, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro

documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via e-mail;

6.6.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

6.6.5- O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

7.2 - A partir da hora e data previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

7.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

7.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

7.7 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

- 7.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.10 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11 - Caso não se realizem lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.
- 7.12 - Declarada encerrada, a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.
- 7.13 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.13.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.13.2 - Para efeito do disposto no 7.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.13.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.13.4 - O disposto no item 7.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.14 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 7.15 - A documentação de habilitação e proposta de preços escrita (consolidada) do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada para o e-mail cplouricuri2017@gmail.com, no limite de 120 (cento e vinte) minutos, após o recebimento o Pregoeiro verificará a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital.
- 7.15.1 - Posteriormente, os mesmos documentos de habilitação da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (consolidada), que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo

Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouricuri, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Bairro Centro – Ouricuri - PE.

7.15.2 - O não cumprimento da entrega da documentação de habilitação e proposta de preços, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

7.16 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Contrato Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, o Pregoeiro verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Ouricuri, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

7.18 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via email, na mesma forma, e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

7.19 - Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com Contrato em ata da síntese das razões do recorrente.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

7.21 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.22 - Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

7.23 - Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

7.24 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.25 - A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.26 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante

vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

7.27 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira.

7.28 - A Pregoeira retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.29 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES

8.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

8.2 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

8.3 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

8.4 - Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

8.5 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação em jornal de grande circulação e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Prefeitura Municipal de Ouricuri, assinado pelo Pregoeiro, no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1 - Fornecer os produtos mediante diretamente na Secretaria de Saúde do Município de Ouricuri, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, que poderá ser diariamente, semanalmente ou mensalmente, através de "Ordem de Compra" apresentado por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

9.2 - A empresa vencedora obrigará-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá-la durante o prazo de vigência do Termo Contratual.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

10.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrado Termo Contratual e convocado o vencedor para sua assinatura no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada sua regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de

Terceiros, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-PGFN/RFB), Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (através da Certidão Negativa de Débito- CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (CEF).

10.2 - O Termo Contratual deverá ser assinado na Secretaria Municipal Diversa, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

10.3 - O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 a 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco) sobre o valor a ser registrado no Termo Contratual.

10.4 - O licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar o Termo Contratual, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11-DO TERMO CONTRATUAL

11.1-O prazo de vigência do Termo Contratual será até 31 de Dezembro de 2021.

12-DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

12.1 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13-DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos

I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 – A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Ouricuri.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Ouricuri.

15 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1-Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

15.2-O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.3-As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.4-Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. 15.5-A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

15.6-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.7-Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. 9-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, endereçada ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri, com identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios).

15.10 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Ouricuri – CE, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou Anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16. 1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o(s) licitante(s) vencedor(es) doravante denominada(s) Contratada(s), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Jurídica do Município.

16.2-O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas na Lei n.º 8.666/93. 16.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário Ordenador de Despesa convocar a(s) licitante(s) remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

16.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

16.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

17.1 - Fornecer os produtos diretamente na Secretaria de Saúde do Município de Ouricuri, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, que poderá ser diariamente, semanalmente ou mensalmente, através de "Ordem de Compra" apresentado por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

17.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta. 17.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada, após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

18.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

18.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 - DAS SANÇÕES

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de OURICURI, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 19.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

19.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 19.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 19.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8- As sanções previstas no **item 19.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 – A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao

Pregoeiro no seguinte endereço: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouricuri- CE, localizada Padre Francisco Pedro da Siva, nº 145 – Bairro Centro, Ouricuri – PE.

21.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

21.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do Pregão.

21.7 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.8 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

21.10 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

21.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

22 - DO FORO

22.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Ouricuri - PE, 14 de Setembro de 2021.

Ritta de Cássia de M. Soares
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico- hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

2-JUSTIFICATIVA - O Presente Termo de Referência visa a compra dos insumos listados no item 3 em virtude das necessidades da Secretaria de Saúde, bem como as causadas pela Pandemia causada pelo COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS e em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 48.809/20.

3-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o para fornecimento de medicamentos, para atender a devida necessidade. Proporcionar a população um serviço público de qualidade atendendo aos princípios legais regedores da matéria.

4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR ITEM - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em ITENS, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, deixamos próximos, e que a licitação por item é mais satisfatória do ponto de vista da economicidade.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

MEDICAMENTOS: ANTIBIÓTICOS PARA ATENÇÃO BASICA E MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	UND	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
2	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML .	UND	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50

3	TOBRAMICINA 3MG/ML COLIRIO 5ML .	UND	50	R\$ 14,19	R\$ 709,50
4	AMPICILINA 500MG CÁPSULA .	UND	1.000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
5	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G 10G POMADA .	UND	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
6	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO .	UND	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
7	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML .	UND	200	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
8	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL .	UND	500	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
9	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO .	UND	10.000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
10	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME DERMATOLÓGICO .	UND	200	R\$ 67,41	R\$ 13.482,00
11	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO .	UND	100.000	R\$ 0,38	R\$ 38.000,00
12	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML .	UND	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
13	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO .	UND	15.000	R\$ 2,96	R\$ 44.400,00
14	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL .	UND	5.000	R\$ 9,38	R\$ 46.900,00
15	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA .	UND	100.000	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00
16	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO .	UND	100.000	R\$ 0,49	R\$ 49.000,00

17	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML .	UND	5.000	R\$ 13,12	R\$ 65.600,00
18	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO .	UND	75.000	R\$ 1,19	R\$ 89.250,00
19	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO .	UND	25.000	R\$ 1,19	R\$ 29.750,00
MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO .	UND	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
21	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO .	UND	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
22	ISOFLAVONA DE SOJA 75MG CÁPSULA	UND	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
23	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO .	UND	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
24	NAPROXENO SÓDICO 550MG COMPRIMIDO .	UND	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
25	VASELINA LÍQUIDA 1.000ML	UND	50	R\$ 27,48	R\$ 1.374,00
26	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120ML PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL .	UND	125	R\$ 11,06	R\$ 1.382,50
27	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO .	UND	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
28	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO .	UND	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
29	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120ML ADULTO SUSPENSÃO ORAL .	UND	125	R\$ 13,79	R\$ 1.723,75

30	BETAXOLOL 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA .	UND	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
31	LACTULOSE 667MG/ML 120ML SUSPENSÃO ORAL .	UND	150	R\$ 15,62	R\$ 2.343,00
32	NEOMICINA + HIDROCORTISONA + POLIMIXINA B 10ML. .	UND	100	R\$ 23,55	R\$ 2.355,00
33	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	500	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
34	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO	UND	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
35	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30G POMADA DERMATOLÓGICA .	UND	300	R\$ 32,45	R\$ 9.735,00
36	BETAMETASONA 0,25/5ML + DEXCLORFEMIRAMINA 2MG/5ML 120ML SUSPENSÃO ORAL	UND	1.000	R\$ 9,97	R\$ 9.970,00
37	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	UND	4.000	R\$ 2,78	R\$ 11.120,00
38	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO .	UND	5.000	R\$ 3,13	R\$ 15.650,00
39	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG .	UND	10.000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
40	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO 100ML SUSPENSÃO ORAL .	UND	5.000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
41	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL .	UND	5.000	R\$ 4,02	R\$ 20.100,00
42	NIMESULIDA 50MG/ML	UND	5.000	R\$ 4,08	R\$

	GOTAS 15ML, SOLUÇÃO ORAL .					20.400,00
43	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,44		R\$ 22.000,00
44	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO .	UND	150.000	R\$ 0,16		R\$ 24.000,00
45	DIPIRONA 1000MG COMPRIMIDO .	UND	10.000	R\$ 2,84		R\$ 28.400,00
46	COMPLEXO POLIVITAMINICO B 100ML SUSPENSÃO ORAL	UND	5.000	R\$ 5,80		R\$ 29.000,00
47	NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	2.500	R\$ 24,38		R\$ 60.950,00
48	NEOMICINA 0,5% + BACITRACINA 250UI/G 10G POMADA DERMATOLÓGICA .	UND	15.000	R\$ 4,39		R\$ 65.850,00
MEDICAMENTOS PARA DIABETES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
49	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO .	UND	200.000	R\$ 0,07		R\$ 14.000,00
50	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO .	UND	200.000	R\$ 0,21		R\$ 42.000,00
51	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO .	UND	200.000	R\$ 0,26		R\$ 52.000,00
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA						

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	CARVEDIOL COMPRIMIDO 6,25 MG .	UND	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
53	CARVEDIOL COMPRIMIDO 12,5 MG .	UND	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
54	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO .	UND	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
55	ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO .	UND	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
56	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDO(O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	125	R\$ 4,58	R\$ 572,50
57	ÁCIDO SALICÍLICO 0,28G/G PASTA 5ML BISNAGA	UND	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
58	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO .	UND	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
59	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG 120 DOSES .	UND	50	R\$ 19,79	R\$ 989,50
60	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO .	UND	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
61	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO .	UND	2.500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00
62	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO .	UND	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
63	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO .	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
64	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	UND	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00

	COMPRIMIDO .					
65	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO .	UND	1.000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00	
66	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO .	UND	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	
67	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG .	UND	12.500	R\$ 0,17	R\$ 2.125,00	
68	ACICLOVIR 50MG/G 10MG CREME DERMATOLÓGICO .	UND	500	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00	
69	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO .	UND	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	
70	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D 400UI COMPRIMIDO	UND	2.000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00	
71	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG .	UND	8.000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00	
72	COMPLEXO B COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00	
73	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600MG + 400UI COMPRIMIDO	UND	2.000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00	
74	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO .	UND	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00	
75	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, AEROSOL NASAL 50MCG .	UND	50	R\$ 74,87	R\$ 3.743,50	
76	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO .	UND	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00	
77	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO .	UND	2.500	R\$ 1,61	R\$ 4.025,00	
78	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML	UND	2.000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00	

	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML .					
79	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO .	UND	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00	
80	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE .	UND	1.000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00	
81	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL .	UND	7.500	R\$ 0,80	R\$ 6.000,00	
82	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO .	UND	10.000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00	
83	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	UND	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00	
84	SALBUTAMOL 2MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL .	UND	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00	
85	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO.	UND	1.500	R\$ 4,61	R\$ 6.915,00	
86	BENZOATO DE BENZILA 0,25% EMULSÃO TÓPICA FRASCO COM 60ML.	UND	1.000	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00	
87	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL .	UND	3.000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00	
88	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO .	UND	20.000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00	
89	LIDOCAÍNA 2% 30G GEL BISNAGA .	UND	1.500	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00	
90	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME DERMATOLÓGICO .	UND	1.000	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00	
91	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	

92	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL .	UND	3.000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
93	ÁCIDO ACETILSÁLICILICO 100MG COMPRIMIDO .	UND	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
94	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
95	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 80ML .	UND	1.000	R\$ 11,18	R\$ 11.180,00
96	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG .	UND	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
97	BENZOATO DE BENZILA SABONETE 80G	UND	500	R\$ 24,21	R\$ 12.105,00
98	FLUCONAZOL 150MG CÂPSULA .	UND	10.000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
99	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
100	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
101	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL .	UND	500	R\$ 27,48	R\$ 13.740,00
102	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	UND	3.000	R\$ 4,97	R\$ 14.910,00
103	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG .	UND	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
104	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SPRAY NASAL	UND	1.000	R\$ 16,06	R\$ 16.060,00
105	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML.	UND	10.000	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
106	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00

	GOTAS 10ML .					
107	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS .	UND	2.000	R\$ 9,05	R\$ 18.100,00	
108	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00	
109	IBUPROFENO 100MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	8.000	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00	
110	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO.	UND	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00	
111	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	5.000	R\$ 4,14	R\$ 20.700,00	
112	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO ORAL	UND	15.000	R\$ 1,43	R\$ 21.450,00	
113	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	10.000	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00	
114	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL .	UND	3.000	R\$ 7,74	R\$ 23.220,00	
115	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA .	UND	10.000	R\$ 2,47	R\$ 24.700,00	
116	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	10.000	R\$ 2,75	R\$ 27.500,00	
117	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML .	UND	10.000	R\$ 2,77	R\$ 27.700,00	
118	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO 28G .	UND	3.000	R\$ 9,31	R\$ 27.930,00	
119	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO .	UND	150.000	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00	
120	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO .	UND	100.000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00	

133	ATENOLOL COMPRIMIDO .	50MG	UND	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
134	ATENOLOL COMPRIMIDO .	100MG	UND	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
135	ATENOLOL COMPRIMIDO .	25MG	UND	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
136	ANLODIPINO COMPRIMIDO .	10MG	UND	80.000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
137	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMPRIMIDO .		UND	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
138	CAPTOPRIL COMPRIMIDO .	25MG	UND	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
139	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO .		UND	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
140	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO .		UND	150.000	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
141	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO .		UND	100.000	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
142	FUROSEMIDA COMPRIMIDO .	40MG	UND	150.000	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
143	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO .		UND	150.000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
144	PROPRANOLOL COMPRIMIDO .	40MG	UND	200.000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
145	NIFEDIPINA COMPRIMIDO .	10MG	UND	150.000	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
146	METILDOPA COMPRIMIDO .	250MG	UND	50.000	R\$ 0,88	R\$ 44.000,00
147	NIFEDIPINA COMPRIMIDO .	20MG	UND	150.000	R\$ 0,32	R\$ 48.000,00
148	METILDOPA COMPRIMIDO .	500MG	UND	37.500	R\$ 1,65	R\$ 61.875,00

	INJETÁVEL .				
160	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML .	UND	5.000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
161	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2.000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
162	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/ VASO FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	1.000	R\$ 8,28	R\$ 8.280,00
163	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	3.000	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
164	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	2.000	R\$ 5,19	R\$ 10.380,00
165	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 U.I.	UND	1.000	R\$ 16,95	R\$ 16.950,00
166	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 U.I.	UND	1.200	R\$ 17,01	R\$ 20.412,00
167	CEFTRIAXONA 1 G AMPOLAS	UND	3.000	R\$ 23,50	R\$ 70.500,00
168	CEFTRIAXONA 1 G AMPOLAS	UND	1.000	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00
	MEDICAMENTOS CONTROLADOS COMPRIMIDOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
169	BIPERIDENO 4MG	UND	100	R\$ 1,53	R\$

	COMPRIMIDO .					153,00
170	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO .	UND	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00	
171	LORAZEPAM 1MG COMPRIMIDO .	UND	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00	
172	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO .	UND	2.500	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00	
173	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG .	UND	2.000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00	
174	PERICIAZINA 10MG COMPRIMIDO .	UND	5.000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00	
175	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO .	UND	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	
176	BROMIDRATO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO .	UND	20.000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00	
177	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO .	UND	2.500	R\$ 2,64	R\$ 6.600,00	
178	ALPRAZOLAM 0,25MG COMPRIMIDO .	UND	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00	
179	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO .	UND	3.000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00	
180	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00	
181	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00	
182	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00	
183	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO .	UND	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00	
184	DIAZEPAM 5MG	UND	100.000	R\$ 0,12	R\$	

	COMPRIMIDO .					12.000,00
185	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES	UND	15.000	R\$ 0,84		R\$ 12.600,00
186	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO .	UND	150.000	R\$ 0,09		R\$ 13.500,00
187	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO .	UND	100.000	R\$ 0,15		R\$ 15.000,00
188	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,34		R\$ 17.000,00
189	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO .	UND	30.000	R\$ 0,62		R\$ 18.600,00
190	DULOXETINA 30MG CÂPSULA .	UND	5.000	R\$ 4,23		R\$ 21.150,00
191	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,43		R\$ 21.500,00
192	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,46		R\$ 23.000,00
193	FLUOXETINA 20MG CÂPSULA .	UND	150.000	R\$ 0,18		R\$ 27.000,00
194	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO .	UND	100.000	R\$ 0,28		R\$ 28.000,00
195	FLURAZEPAM 30MG COMPRIMIDO .	UND	20.000	R\$ 1,48		R\$ 29.600,00
196	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO .	UND	15.000	R\$ 1,98		R\$ 29.700,00
197	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 75 MG .	UND	10.000	R\$ 3,21		R\$ 32.100,00
198	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO .	UND	100.000	R\$ 0,34		R\$ 34.000,00
199	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO .	UND	150.000	R\$ 0,23		R\$ 34.500,00

200	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO .	10MG	UND	50.000	R\$ 0,71	R\$ 35.500,00
201	BROMAZEPAM COMPRIMIDO .	3MG	UND	150.000	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
202	NORTRIPTILINA CÁPSULA .	25MG	UND	50.000	R\$ 0,72	R\$ 36.000,00
203	CLONAZEPAN COMPRIMIDO .	0,25MG	UND	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
204	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO .	400MG	UND	50.000	0,84	R\$ 42.000,00
205	CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG	DE		50.000	0,84	R\$ 42.000,00
206	QUETIAPINA COMPRIMIDO .	25MG	UND	50.000	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00
207	RISPERIDONA COMPRIMIDO .	2MG	UND	150.000	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
208	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO .	25MG	UND	200.000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
209	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO .	25MG	UND	100.000	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00
210	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 250MG .		UND	100.000	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00
211	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG		UND	30.000	R\$ 1,85	R\$ 55.500,00
212	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO .		UND	50.000	R\$ 1,12	R\$ 56.000,00
213	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO .	100MG	UND	100.000	R\$ 0,56	R\$ 56.000,00
214	PAROXETINA COMPRIMIDO .	15MG	UND	15.000	R\$ 3,88	R\$ 58.200,00
215	HALOPERIDOL	5MG	UND	150.000	R\$ 0,41	R\$

	COMPRIMIDO .					61.500,00
216	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO .	UND	150.000	R\$ 0,44	R\$	66.000,00
217	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO .	UND	5.000	R\$ 14,04	R\$	70.200,00
218	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO .	UND	10.000	R\$ 7,07	R\$	70.700,00
219	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG		50.000	R\$ 1,54	R\$	77.000,00
220	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	UND	20.000	R\$ 3,87	R\$	77.400,00
221	NORTRIPTILINA 75MG CÂPSULA .	UND	50.000	R\$ 1,57	R\$	78.500,00
222	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO .	UND	22.500	R\$ 2,75	R\$	61.875,00
223	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO .	UND	7.500	R\$ 2,75	R\$	20.625,00
224	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO .	UND	75.000	R\$ 0,88	R\$	66.000,00
225	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO .	UND	25.000	R\$ 0,88	R\$	22.000,00
226	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO .	UND	150.000	R\$ 0,48	R\$	72.000,00
227	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO .	UND	50.000	R\$ 0,48	R\$	24.000,00
228	VALPROATO DE SÓDIO CÂPSULA 500MG .	UND	75.000	R\$ 1,29	R\$	96.750,00
229	VALPROATO DE SÓDIO CÂPSULA 500MG .	UND	25.000	R\$ 1,29	R\$	32.250,00
230	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO .	UND	75.000	R\$ 1,47	R\$	110.250,00
231	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO .	UND	25.000	R\$ 1,47	R\$	36.750,00

232	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO .	UND	112.500	R\$ 10,43	R\$ 1.173.375,00
233	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO .	UND	37.500	R\$ 10,43	R\$ 391.125,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
234	BIPERIDENO 5MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
235	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	100	R\$ 7,37	R\$ 737,00
236	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
237	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	1.000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
238	FENOBARBITAL 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	1.000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
239	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	3.750	R\$ 19,54	R\$ 73.275,00
240	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	1.250	R\$ 19,54	R\$ 24.425,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOLUÇÃO ORAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
241	BROMAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	100	R\$ 28,36	R\$ 2.836,00

242	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML .	UND	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
243	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS .	UND	10.000	R\$ 4,30	R\$ 43.000,00
244	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	3.000	R\$ 23,87	R\$ 71.610,00
245	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML .	UND	15.000	R\$ 4,86	R\$ 72.900,00
246	FLUOXETINA 20MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	1.000	R\$ 74,49	R\$ 74.490,00
247	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO COM 100ML .	UND	7.500	R\$ 8,01	R\$ 60.075,00
248	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO COM 100ML .	UND	2.500	R\$ 8,01	R\$ 20.025,00
249	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	2.250	R\$ 28,46	R\$ 64.035,00
250	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	750	R\$ 28,46	R\$ 21.345,00
251	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	15.000	R\$ 8,52	R\$ 127.800,00
252	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	5.000	R\$ 8,52	R\$ 42.600,00
253	PERICIAZINA 10MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	7.500	R\$ 17,55	R\$ 131.625,00
254	PERICIAZINA 10MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL .	UND	2.500	R\$ 17,55	R\$ 43.875,00
255	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL .	UND	7.500	R\$ 25,09	R\$ 188.175,00

256	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL .	UND	2.500	R\$ 25,09	R\$ 62.725,00
	MATERIAL PARA RAIO-X				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
257	FILME PARA RAO X 18X24 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200	R\$ 156,90	R\$ 31.380,00
258	CHASSIS 24 X 30 CM RAO X	UNID.	50	R\$ 640,39	R\$ 32.019,50
259	CHASSIS 35 X 35 CM RAO X	UND.	50	R\$ 832,02	R\$ 41.601,00
260	CHASSIS 40 X 30 CM RAO X	UND.	50	R\$ 865,36	R\$ 43.268,00
261	CHASSIS 35 X 43 CM RAO X	UNID.	50	R\$ 871,20	R\$ 43.560,00
262	FILME PARA RAO X 24X30 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
263	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA GALÃO10 LITROS COM ENDURECEDOR	UND.	300	R\$ 246,67	R\$ 74.001,00
264	FILME PARA RAO X 30X40 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	150	R\$ 467,23	R\$ 70.084,50
265	FILME PARA RAO X 30X40 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50	R\$ 467,23	R\$ 23.361,50

266	FILME PARA RAO X 35X35 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CXA.	150	R\$ 484,02	R\$ 72.603,00
267	FILME PARA RAO X 35X35 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CXA.	50	R\$ 484,02	R\$ 24.201,00
268	FILME PARA RAO X 35X45 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CXA.	150	R\$ 542,53	R\$ 81.379,50
269	FILME PARA RAO X 35X45 C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CXA.	50	R\$ 542,53	R\$ 27.126,50
270	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA GARRAFA 10 LITROS	UND.	225	R\$ 393,33	R\$ 88.499,25
271	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA GARRAFA 10 LITROS	UND.	75	R\$ 393,33	R\$ 29.499,75
	MATERIAL PARA COVID-19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
272	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	25	R\$ 19,71	R\$ 492,75
273	ÁLCOOL 70% GEL 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.000	R\$ 23,95	R\$ 23.950,00

274	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	6.000	R\$ 6,04	R\$ 36.240,00
275	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	3.750	R\$ 22,86	R\$ 85.725,00
276	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	1.250	R\$ 22,86	R\$ 28.575,00
277	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM	CX	3.750	R\$ 34,98	R\$ 131.175,00

	COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
278	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1.250	R\$ 34,98	R\$ 43.725,00
279	MÁSCARA HOSPITALAR KN95 CXA. C/50 UNID	UND	60.000	R\$ 5,11	R\$ 306.600,00
280	MÁSCARA HOSPITALAR KN95 CXA. C/50 UNID	UND	20.000	R\$ 5,11	R\$ 102.200,00
	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
281	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	UND	25	R\$ 41,64	R\$ 1.041,00

	NA ANVISA.				
282	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL Nº 017 DE 07/12/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15	R\$ 84,40	R\$ 1.266,00
283	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS VISUALIZADOR DE RAIOS X RADIOLOGIA	UND	30	R\$ 726,30	R\$ 21.789,00
	LUVAS PARA USO MÉDICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
284	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PCT C/100 UNIDADES	PCT	125	R\$ 25,49	R\$ 3.186,25
285	LUVA, DE PROCEDIMENTO XP, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO.	CX	50	R\$ 143,55	R\$ 7.177,50

	CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
286	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5.000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
287	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	5.000	R\$ 3,57	R\$ 17.850,00
288	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1.500	R\$ 143,55	R\$ 215.325,00
289	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	500	R\$ 143,55	R\$ 71.775,00

290	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	3.750	R\$ 143,55	R\$ 538.312,50
291	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1.250	R\$ 143,55	R\$ 179.437,50
292	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM VINIL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, NÃO TALCADA, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	3.750	R\$ 143,55	R\$ 538.312,50
293	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM VINIL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, NÃO	CX	1.250	R\$ 143,55	R\$ 179.437,50

	TALCADA, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
294	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	3.750	R\$ 143,55	R\$ 538.312,50
295	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1.250	R\$ 143,55	R\$ 179.437,50
	SERINGAS AGULHADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

296	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X3,3 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	12.500	R\$ 0,47	R\$ 5.875,00
297	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	40.000	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
298	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	40.000	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
299	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	40.000	R\$ 0,72	R\$ 28.800,00
300	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	40.000	R\$ 1,15	R\$ 46.000,00
301	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	150.000	R\$ 0,47	R\$ 70.500,00
302	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	50.000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	SOROS E OUTRO MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE				
303	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
304	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
305	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% 10ML.	UND	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
306	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5 LITROS. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA, INSENTA DE SAIS SOLÚVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	250	R\$ 14,19	R\$ 3.547,50
307	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	UND	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00

308	<p>SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDEN TE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.</p>	UND	3.000	R\$ 5,73	R\$ 17.190,00
-----	---	-----	-------	----------	------------------

309	<p>SORO GLICOSADO 5% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.</p>	UND	3.000	R\$ 5,81	R\$ 17.430,00
-----	---	-----	-------	----------	---------------

310	SORO RINGER SIMPLES 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND.	3.000	R\$ 6,27	R\$ 18.810,00
311	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CXA.C/60 UNID.	UND	5.000	R\$ 4,51	R\$ 22.550,00
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 200 ML CAX. C/ 48 UNID.	UND	6.000	R\$ 5,36	R\$ 32.160,00
313	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML CXA. C/ 48 UNID.	UND	7.000	R\$ 5,39	R\$ 37.730,00

314	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	10.000	R\$ 4,97	R\$ 49.700,00
	SONDAS E BOLSAS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
315	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UND	1.250	R\$ 1,81	R\$ 2.262,50
316	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	UND	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
317	SONDA URETRAL N.º 06	UND	5.000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00

318	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	UND	2.500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
319	SONDA URETRAL N.º 10	UND	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
320	SONDA URETRAL N.º 12	UND	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
321	SONDA URETRAL N.º 18	UND	5.000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
322	SONDA NASOENTERAL 10FR C/ GUIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500	R\$ 17,61	R\$ 8.805,00
323	SONDA NASOENTERAL 12FR C/ GUIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500	R\$ 17,61	R\$ 8.805,00
324	SONDA DE FOLEY N.º 14 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.000	R\$ 5,37	R\$ 10.740,00
325	SONDA DE FOLEY N.º 16 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.000	R\$ 5,37	R\$ 10.740,00
326	SONDA DE FOLEY N.º 20 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
327	SONDA DE FOLEY N.º 24 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.000	R\$ 5,59	R\$ 11.180,00
328	SONDA DE FOLEY N.º 12 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00

329	SONDA DE FOLEY N.º 18 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
330	SONDA DE FOLEY N.º 22 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
331	BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICA 63MM PCT C/10	UND	2.000	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
332	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEOSTOMIA SISTEMA FECHADO (TREQUEQUE)	UNID.	5.000	R\$ 10,25	R\$ 51.250,00
333	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	UNID.	50.000	R\$ 1,04	R\$ 52.000,00
334	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	UNID.	50.000	R\$ 1,11	R\$ 55.500,00
335	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL OPACA 19 A 64 MM -	UNID.	3.750	R\$ 16,04	R\$ 60.150,00
336	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL OPACA 19 A 64 MM -	UNID.	1.250	R\$ 16,04	R\$ 20.050,00
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

337	CLAMP, UMBILICAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	125	R\$ 0,61	R\$ 76,25
338	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE 03 VIAS ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250	R\$ 1,29	R\$ 322,50
339	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA LISA PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	25	R\$ 13,35	R\$ 333,75
340	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	25	R\$ 13,81	R\$ 345,25
341	ESCOVA CERVICAL, PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	25	R\$ 27,61	R\$ 690,25
342	VASELINA LÍQUIDA 1.000ML	LT	25	R\$ 31,91	R\$ 797,75

343	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
344	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
345	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
346	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
347	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
348	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 24G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00
349	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00

350	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
351	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 19. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.500	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
352	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.500	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
353	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1.000ML	UND	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
354	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	75	R\$ 17,53	R\$ 1.314,75
355	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE	CX	25	R\$ 62,64	R\$ 1.566,00

	SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFEÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
356	FIO DE SUTURA SEDA N.º 3-0 C/AG 1,7CM CX C/24. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15	R\$ 113,68	R\$ 1.705,20
357	FIO DE SUTURA SEDA N.º 4-0 C/AG 1,7CM CX C/24. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15	R\$ 113,68	R\$ 1.705,20
358	COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
359	FORMOL 37% 1000ML	UND	125	R\$ 16,87	R\$ 2.108,75
360	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	CX	15	R\$ 142,53	R\$ 2.137,95

	NA ANVISA.				
361	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15	R\$ 142,53	R\$ 2.137,95
362	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15	R\$ 142,53	R\$ 2.137,95
363	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. 2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15	R\$ 142,53	R\$ 2.137,95
364	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15	R\$ 142,53	R\$ 2.137,95
365	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15	R\$ 142,53	R\$ 2.137,95
366	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM	CX	15	R\$ 142,53	R\$ 2.137,95

	24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
367	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	125	R\$ 17,13	R\$ 2.141,25
368	AGULHA, HIPODERMICA, 20 X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME	CX	125	R\$ 17,13	R\$ 2.141,25

	TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
369	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	125	R\$ 17,13	R\$ 2.141,25

370	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	125	R\$ 17,13	R\$ 2.141,25
371	LUGOL 2% 1.000ML	UND	25	R\$ 86,31	R\$ 2.157,75
372	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O	CX	25	R\$ 94,10	R\$ 2.352,50

	DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
373	LÂMINA PARA CITOLOGIA, FOSCA, CX C/ 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
374	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50
375	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 1 C/AG. 2,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50
376	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50

377	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50
378	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50
379	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50
380	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 6-0 C/AG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50
381	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 11 FIOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100	R\$ 32,34	R\$ 3.234,00
382	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	25	R\$ 142,53	R\$ 3.563,25
383	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG. 2,0CM 1/2 CIRCULO	CX	25	R\$ 142,53	R\$ 3.563,25

	CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
384	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
385	GEL PARA ECG 5KG. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	100	R\$ 37,01	R\$ 3.701,00
386	GEL PARA ULTRASOM 5KG. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	100	R\$ 37,59	R\$ 3.759,00
387	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO	CX	25	R\$ 151,91	R\$ 3.797,75

	LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
388	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	375	R\$ 10,56	R\$ 3.960,00
389	FIXADOR CITOLÓGICO EMBALAGEM METALICA EM SPRAY 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	FR	300	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
390	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	2.500	R\$ 1,67	R\$ 4.175,00

391	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML	UND	1.000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
392	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250	R\$ 19,79	R\$ 4.947,50
393	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500ML	UND	1.000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
394	MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250	R\$ 20,81	R\$ 5.202,50
395	MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	250	R\$ 20,86	R\$ 5.215,00
396	FILTRO BACTERIAL VIRAL HMEF (HEPA)	UND	400	R\$ 13,97	R\$ 5.588,00

397	GLUTARALDEILDO 2% 28DD 5.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	50	R\$ 115,98	R\$ 5.799,00
398	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA C/ TAMPA PARA 03 UNIDADES	UND	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
399	LAMINA BISTURI N.º 15 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	150	R\$ 59,43	R\$ 8.914,50
400	MEDIDOR DE GLICOSE	CXA.	300	R\$ 30,47	R\$ 9.141,00
401	LAMINA BISTURI N.º 24 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	150	R\$ 62,53	R\$ 9.379,50
402	KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS PEQUENO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL DE 22MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 143MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR	UND	3.000	R\$ 3,81	R\$ 11.430,00

	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.				
403	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,20 CM DE COMPRIMENTO OU MAIOR, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE Esvaziamento com CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA	UND	2.000	R\$ 6,29	R\$ 12.580,00

	COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML E COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
404	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.000	R\$ 6,84	R\$ 13.680,00

405	<p>KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS GRANDE, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 170MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p>	UND	3.000	R\$ 4,62	R\$ 13.860,00
406	<p>ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA</p>	PCT	2.000	R\$ 7,87	R\$ 15.740,00

	AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
407	SOLUCAO, DE PVPI, TOPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO.C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500	R\$ 32,74	R\$ 16.370,00
408	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500	R\$ 34,57	R\$ 17.285,00

409	<p>ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.</p>	PCT	1.000	R\$ 19,83	R\$ 19.830,00
-----	---	-----	-------	-----------	---------------

410	<p>KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS MÉDIO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 156MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p>	UND	5.000	R\$ 4,04	R\$ 20.200,00
411	<p>TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE</p>	CX	500	R\$ 40,50	R\$ 20.250,00

	FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.				
412	PAPEL MADEIRA CRAFT EM FOLHAS	UND	10.000	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
413	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	RL	2.000	R\$ 10,78	R\$ 21.560,00
414	LENÇOL PAPEL P/ MACA HOSPITALAR 50CMX50M BRANCO	UND	3.000	R\$ 8,25	R\$ 24.750,00
415	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 80X30.	UND	1.500	R\$ 18,07	R\$ 27.105,00
416	LENÇOL PAPEL P/ MACA HOSPITALAR 70CMX50M BRANCO	UND	3.000	R\$ 9,59	R\$ 28.770,00

417	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	2.000	R\$ 14,97	R\$ 29.940,00
418	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2.000	R\$ 15,19	R\$ 30.380,00
419	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO	RL	5.000	R\$ 6,38	R\$ 31.900,00

	TAMANHO DE 5CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
420	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL 28G, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM MARCA E MODELO DE LANCETADOR UTILIZADO NAS UNIDADES DA REDE. EMBALAGEM: CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	1.000	R\$ 38,49	R\$ 38.490,00
421	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE	RL	2.000	R\$ 20,54	R\$ 41.080,00

	ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
422	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	5.000	R\$ 13,95	R\$ 69.750,00

423	<p>ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.</p>	RL	5.000	R\$ 14,43	R\$ 72.150,00
424	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 150X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.</p>	UND	1.500	R\$ 100,51	R\$ 150.765,00
425	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 150X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.</p>	UND	500	R\$ 100,51	R\$ 50.255,00

426	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABOSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	15.000	R\$ 18,07	R\$ 271.050,00
427	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABOSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	5.000	R\$ 18,07	R\$ 90.350,00
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
428	MATRIZ INOX PARA AMÁLGAMA 05 MM (CX. C/ 01 UNIDADE)	CX	35	R\$ 2,02	R\$ 70,70

429	<p>EUCALIPTOL C/ 10 ML O EUCALIPTOL É UM LÍQUIDO OLEAGINOSO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA E UM SABOR PUNGENTE E REFRESCANTE DE CÂNFORA. COMPLETAMENTE INSOLÚVEL EM ÁGUA, FACILMENTE SOLÚVEL EM ETANOL A 70%. MISCÍVEL EM ÁLCOOL ABSOLUTO E ÓLEOS GORDUROSOS. É UTILIZADO PARA DISSOLVER A GUTTA-PERCHA, SENDO POUCO IRRITANTE E APRESENTANDO ATIVIDADE ANTIBACTERIANA.</p>	UND	5	R\$ 14,31	R\$ 71,55
430	<p>MATRIZ INOX PARA AMÁLGAMA 07 MM (CX. C/ 01 UNIDADE)</p>	CX	35	R\$ 2,37	R\$ 82,95
431	<p>EVIPLAC C/10ML EVIPLAC É UMA SOLUÇÃO À BASE DE FUCSINA BÁSICA, INDICADA PARA EVIDENCIAR A PLACA BACTERIANA. ESTE COMPONENTE CONFERE AO PRODUTO UM PODER DE CORAR PLACA BACTERIANA, NOS DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, DE UMA COR QUE CONTRASTE COM OS DENTES. ESTE ARTIFÍCIO NÃO SÓ FACILITA A LOCALIZAÇÃO DE PLACA, COMO TAMBÉM FAVORECE A</p>	UND	10	R\$ 10,69	R\$ 106,90

	INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.				
432	ESCOVA DE ROBINSON KIT C/03	KT	80	R\$ 1,82	R\$ 145,60
433	CARTELA PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS OU BITE-WINGS, COMPORTANDO 4 RADIOGRAFIAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	10	R\$ 15,53	R\$ 155,30
434	LIQUIDO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES 1.000ML	UND	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
435	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
436	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
437	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50

438	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
439	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
440	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1015	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
441	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1016	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
442	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
443	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1032	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
444	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1034	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
445	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1046	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
446	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1090	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
447	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 1092	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
448	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 3118	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
449	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 3118 F	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50

450	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 3195	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
451	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA P/ ALTA ROTAÇÃO 3195 F	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
452	RÉGUA MILIMETRADA RÉGUA MILIMETRADA EM ALUMÍNIO PARA MEDIÇÃO DE LIMAS, 40 MM.	UND	10	R\$ 21,40	R\$ 214,00
453	TIRA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO EM RESINA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
454	PEDRA POMES PÓ 100 G PÓ ABRASIVO, UTILIZADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS E PRÓTESES.	PT	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
455	SACA BROCA DE PLÁSTICO PARA AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	UND	5	R\$ 48,99	R\$ 244,95

456	SODA CLORADA. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,0%, EM VEÍCULO AQUOSO, USO ODONTOLÓGICO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CANAIS RADICULARES CONTAMINADOS. FRASCO COM 1000ML. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UND	25	R\$ 10,62	R\$ 265,50
457	FORMOCRESOL 10ML	FR	25	R\$ 12,04	R\$ 301,00
458	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO, AJUSTE TELESCÓPICO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, PONTE NASAL INJETADA NA PEÇA DA LENTE E ESCUDO LATERAL EM POLICARBONATO.	UND	50	R\$ 6,12	R\$ 306,00
459	PORTA-AMÁLGAMA PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA EM CAVIDADE DENTÁRIA, EM PLÁSTICO, PONTA ANGULADA, AUTOCLAVÁVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	UND	25	R\$ 14,09	R\$ 352,25

	VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO				
460	PONTAS PARA SUÇÃO DE SALIVA, ENDODONTICO C/10 - CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, COM BICO SOLDADO AO TUBO, SEM MEMÓRIA ELÁSTICA, NÃO ESTERILIZADOS. EMBALADOS EM PACOTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	PCT	25	R\$ 16,07	R\$ 401,75
461	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FR	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50
462	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	CX	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
463	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UND	30	R\$ 13,81	R\$ 414,30

	FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.				
464	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDAS EM QUATRO TAMANHOS DIFERENTES (CX C/ 100 UNIDADES)	CX	25	R\$ 17,95	R\$ 448,75
465	PONTAS APLICADORAS, DOBRÁVEIS, DESCARTÁVEIS, COM PONTAS RECOBERTAS EM FIBRAS DE ALGODÃO ABSORVENTE. TAMANHO REGULAR. TUBO COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	PT	25	R\$ 21,69	R\$ 542,25
466	TIRA DE ACABAMENTO PARA AMALGAMA 4MM PCT C/12	PCT	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00
467	TAMBOREU ENDODÔNTIA, METÁLICO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	R\$ 28,22	R\$ 564,40
468	FIO DENTAL 500M	UND	25	R\$ 23,03	R\$ 575,75
469	PASTA PROFILÁTICA ABRASIVA COM FLÚOR - BISNAGA COM 90G .	BISN	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00

470	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80	R\$ 7,43	R\$ 594,40
471	FLÚOR GEL ACIDULADO (TUBOS OU FRASCOS DE 200ML) SABOR TUTTI-FRUTTI , CEREJA OU MORANGO VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	FR	60	R\$ 9,95	R\$ 597,00

472	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 3 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	125	R\$ 4,96	R\$ 620,00
473	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60	R\$ 10,64	R\$ 638,40
474	CARTELA PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS OU BITE-WINGS, COMPORTANDO 1 RADIOGRAFIAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO	PCT	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO					
475	BROCA CIRÚRGICA N.2 25MM BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	40	R\$ 17,97	R\$ 718,80	
476	BROCA CIRÚRGICA N.4 25MM BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	40	R\$ 17,97	R\$ 718,80	
477	BROCA CIRÚRGICA N.6 25MM BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	40	R\$ 17,97	R\$ 718,80	
478	BROCA CIRÚRGICA N.702 25MM BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	40	R\$ 17,97	R\$ 718,80	
479	BROCA CIRÚRGICA N.703 25MM BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UND	40	R\$ 17,97	R\$ 718,80	
480	BROCA DE GATES Nº 1 CX C/ 06 UNID. BROCA ODONTOLÓGICA, 28MM, GATES GLIDDEN, Nº 3	UND	30	R\$ 24,14	R\$ 724,20	
481	BROCA DE GATES Nº 2 CX C/ 06 UNID. BROCA ODONTOLÓGICA, 28MM, GATES GLIDDEN, Nº 3	UND	30	R\$ 24,14	R\$ 724,20	

482	BROCA DE GATES Nº 3 CX C/ 06 UNID. BROCA ODONTOLÓGICA, 28MM, GATES GLIDDEN, Nº 2	UND	30	R\$ 24,14	R\$ 724,20
483	BROCA DE GATES Nº 4 CX C/ 06 UNID. BROCA ODONTOLÓGICA, 28MM, GATES GLIDDEN, Nº 2	UND	30	R\$ 24,14	R\$ 724,20
484	BROCA DE GATES Nº 5 CX C/ 06 UNID. BROCA ODONTOLÓGICA, 28MM, GATES GLIDDEN, Nº 2	UND	30	R\$ 24,14	R\$ 724,20
485	BROCA DE GATES Nº 6 CX C/ 06 UNID. BROCA ODONTOLÓGICA, 28MM, GATES GLIDDEN, Nº 2	UND	30	R\$ 24,14	R\$ 724,20
486	CARTELA PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS OU BITE-WINGS, COMPORTANDO 2 RADIOGRAFIAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	50	R\$ 14,57	R\$ 728,50
487	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	RL	100	R\$ 7,34	R\$ 734,00
488	LIMA HEDSTROEM Nº 15-40 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.	UND	10	R\$ 75,87	R\$ 758,70
489	LIMA HEDSTROEM Nº 15-40 DE 31MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE	UND	10	R\$ 75,87	R\$ 758,70

	ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.				
490	LIMA HEDSTROEM Nº 45-80 DE 21MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.	UND	10	R\$ 75,87	R\$ 758,70
491	LIMA HEDSTROEM Nº 45-80 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.	UND	10	R\$ 75,87	R\$ 758,70
492	BROCA DE LARGO P/ CONTRA-ÂNGULO N.º 1 DE 28MM, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM ENCAIXE PARA CONTRA-ÂNGULO, AUTOCLAVÁVEIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES	UND	30	R\$ 25,30	R\$ 759,00

493	BROCA DE LARGO P/ CONTRA-ÂNGULO N.º 2 DE 28MM, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM ENCAIXE PARA CONTRA- ÂNGULO, AUTOCLAVÁVEIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UND	30	R\$ 25,30	R\$ 759,00
494	BROCA DE LARGO P/ CONTRA-ÂNGULO N.º 3 DE 28MM, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM ENCAIXE PARA CONTRA- ÂNGULO, AUTOCLAVÁVEIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO CAIXA COM 06 UNIDADES	UND	30	R\$ 25,30	R\$ 759,00
495	ESPAÇADOR DIGITAL CX C/04 ABCD	CX	15	R\$ 54,37	R\$ 815,55

496	ÓXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, PRESA RÁPIDA, PO. EMBALAGEM: VIDRO COM 50 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00
497	ARCO DE OSTYB DOBRAVEL ADULTO	UND	50	R\$ 16,68	R\$ 834,00
498	LAMINA BISTURI N.º 15C DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20	R\$ 42,29	R\$ 845,80
499	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL (ATAQUE ÁCIDO), NA COR AZUL, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM SERINGA DE 2,5 ML COM AGULHA CURTA SEM BISEL, QUE APRESENTE VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA FLUIR SEM APRESENTAR ESCOAMENTO EM ÁREAS INDESEJÁVEIS E SOLÚVEL EM ÁGUA (01 SERINGA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. KIT C/03	KIT	100	R\$ 9,26	R\$ 926,00

500	TIRA DE LIXA, USO ODONTOLÓGICO, EM POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO EM RESINA. EMBALAGEM: CAIXA COM 150 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100	R\$ 9,74	R\$ 974,00
501	BROCA LENTULO CX C/ 04 UNID DE 25MM, PARA CONTRA-ÂNGULO, ESPIRALDAS, AUTOCLAVÁVEIS, Nº 25 A 40, CX COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. BROCA EM ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL. INDICADA PARA LEVAR MEDICAÇÃO E\ OU CIMENTOS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES.	UND	10	R\$ 99,31	R\$ 993,10
502	EUGENOL LÍQUIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
503	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE CONES DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODÔNTICO, COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES 1ª SÉRIE.	CX	25	R\$ 40,29	R\$ 1.007,25

504	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE CONES DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODÔNTICO, COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES 2ª SÉRIE.	CX	25	R\$ 40,29	R\$ 1.007,25
505	EDTA TRISSÓDICO GEL HIDROSSOLÚVEL, A 24%, COM PH ENTRE 8,5 E 9,0. GEL DE USO ODONTOLÓGICO PARA AUXÍLIO NA RASPAGEM SUPERFICIAL E LIMPEZA DE CONDUTOS RADICULARES.	CX	25	R\$ 44,21	R\$ 1.105,25
506	IONÔMERO, USO ODONTOLÓGICO, DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT PÓ+LIQ PARA RESTAURAÇÃO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	25	R\$ 45,75	R\$ 1.143,75
507	LAMINA BISTURI N.º 12 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20	R\$ 59,18	R\$ 1.183,60

508	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIAS JÁ MANIPULADO COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO - HIDRATADO, SULFATO DE CÁLCIO - HEMIDRATADO, DIATOMÁCEA DE TERRA, DIBUTIL FTALATO, COPOLÍMERO - CLORETO DE POLIVILINA E AROMA DE HORTELÃ E ISENTO DE EUGENOL. CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA À COMPREENSÃO, BAIXA INFILTRAÇÃO MARGINAL, EXPANSÃO RÁPIDA DURANTE A CURA, CONSISTENTE A MALEÁVEL E COM ADESÃO À DENTINA 20G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO .	PT	80	R\$ 16,55	R\$ 1.324,00
509	ANESTÉSICO GEL PARA USO TÓPICO BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PT	150	R\$ 8,87	R\$ 1.330,50
510	FIXADOR PARA RAIOS-X SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DENTAL 475ML	FR	50	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
511	REVELADOR PARA RAIOS-X DENTAL SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL (FRASCO C/ 475ML)	FR	50	R\$ 28,79	R\$ 1.439,50

512	PONTAS PARA SUÇÃO DE SANGUE CIRÚRGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, COM BICO SOLDADO AO TUBO, SEM MEMÓRIA ELÁSTICA, NÃO ESTERILIZADOS. EMBALADOS EM PACOTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	PCT	25	R\$ 58,99	R\$ 1.474,75
513	ROLINHOS DE ALGODÃO DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
514	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00

515	LENÇOL DE BORRACHA C/ 26 UNID. SÃO FABRICADOS EM LÁTEX NATURAL, IMPEDE QUE A SALIVA ALCANCE A CAVIDADE PULPAR, FAZENDO COM QUE O ISOLAMENTO ABSOLUTO PERMITA A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ASSEPSIA.	CX	50	R\$ 30,13	R\$ 1.506,50
516	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR B1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50
517	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR B2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50

518	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5 LITROS. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA, INSENTA DE SAIS SOLÚVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	125	R\$ 12,46	R\$ 1.557,50
519	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
520	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
521	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUEINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO EM FRASCO PLÁSTICO COM 10 ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
522	LIMA KEER Nº 15-40 DE 21MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.	UND	20	R\$ 83,50	R\$ 1.670,00
523	LIMA KEER Nº 15-40 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.	UND	20	R\$ 83,50	R\$ 1.670,00

524	LIMA KEER Nº 15-40 DE 31MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.	UND	20	R\$ 83,50	R\$ 1.670,00
525	LIMA KEER Nº 45-80 DE 21MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.	UND	20	R\$ 83,50	R\$ 1.670,00
526	LIMA KEER Nº 45-80 DE 25MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.	UND	20	R\$ 83,50	R\$ 1.670,00
527	LIMA KEER Nº 45-80 DE 31MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.	UND	20	R\$ 83,50	R\$ 1.670,00
528	BABADOR DESCARTAVEL CX C/100	PCT	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
529	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
530	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00

531	<p>IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO MATERIAL UTILIZADO PARA FORRAÇÃO EM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÃO DE CLASSE III E V, SELAMENTO DE FISSURAS EXTENSAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE COROA, PEQUENAS RESTAURAÇÕES CLASSE I, FORRAMENTO DE CAVIDADES. POSSUI COMO CARACTERÍSTICAS: LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS, ESTÉTICO, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO, RESTAURAÇÕES COM MÍNIMO RISCO DE RECIDIVA DE CÁRIE.</p>	KIT	25	R\$ 73,22	R\$ 1.830,50
532	<p>SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA A 0,12%, PARA USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM 1 LITROS, COM BICO DOSADOR. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.</p>	UND	50	R\$ 36,72	R\$ 1.836,00

533	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF 28MM, USO ENDODÔNTICO, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, MALEÁVEL, RADIOPACO, C/ESTABILIDADE DIMENSIONAL, CAIXA C/120 PONTAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	CX	50	R\$ 37,88	R\$ 1.894,00
534	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM, 28MM, USO ENDODÔNTICO, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, MALEÁVEL, RADIOPACO, COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COMPRIMENTO, CAIXA C/120 PONTAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO.	CX	50	R\$ 37,88	R\$ 1.894,00
535	AGENTE DE UNIÃO OU GLAZEADOR 5 ML ADESIVOS PARA ESMALTE PREVIAMENTE CONDICIONADOS. ADEREM QUIMICAMENTE AOS MATERIAIS RESINOSOS E POR EMBRICATIONO MICRO-MECÂNICO AO ESMALTE,	CX	20	R\$ 97,22	R\$ 1.944,40

	PROMOVENDO A ADESÃO DAS RESTAURAÇÕES DE RESINAS. REDUZEM MICRO INFILTRAÇÕES E CONSEQUENTE DESCOLORAÇÃO MARGINAL.				
536	VERNIZ, USO ODONTOLÓGICO, COM FLUOR. EMBALAGEM: CAIXA COM 01 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAR CATALOGO DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 40,05	R\$ 2.002,50
537	CLOHEXIDINA 2% PRODUTO INDICADO PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS PARA COROAS, INLAYS, DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS ETC. SUA FORMULAÇÃO POSSUI UM SURFACTANTE VOLÁTIL QUE AUXILIA NO ALCANCE DE TODAS AS REGIÕES DA CAVIDADE. • TOTAL E FACILMENTE REMOVIDA NA SECAGEM, NÃO INTERFERINDO NA ADESÃO DA RESTAURAÇÃO. CLORHEXIDINA S É UMA SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% ESPECIALMENTE	FR	80	R\$ 25,42	R\$ 2.033,60

	ELABORADA PARA USO ODONTOLÓGICO.				
538	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	2.500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
539	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA	UND	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00

	IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.				
540	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPAÇA, COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO-ENDURECÍVEL E RÍGIDA. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS RESTAURADORAS AUTO OU FOTO POLIMERIZÁVEIS. INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE.	KIT	50	R\$ 45,53	R\$ 2.276,50
541	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
542	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO	UND	60	R\$ 38,58	R\$ 2.314,80

	DO PRODUTO NA ANVISA.				
543	BROCA ENDO - Z - 25MM	UND	30	R\$ 84,59	R\$ 2.537,70
544	GLUTARALDEILDO 2% 28DD 5.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	15	R\$ 169,64	R\$ 2.544,60
545	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDEN TE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00

546	ÓLEO MINERAL DE LUBRIFICAÇÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO EM SPRAY COM 200 ML. C/BICO.	CX	50	R\$ 51,98	R\$ 2.599,00
547	CIMENTO CIRÚRGICO - CIMENTO CIRÚRGICO PASTA INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS.	CX	25	R\$ 106,80	R\$ 2.670,00
548	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO (PCT. C/ 40 UNIDADES)	PCT	250	R\$ 10,82	R\$ 2.705,00
549	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR . APRESENTAÇÃO EM TUBO PASTA BASE COM 13G E 11G DE PASTA CATALISADORA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	80	R\$ 36,79	R\$ 2.943,20
550	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 31,05	R\$ 3.105,00

551	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3,5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 31,05	R\$ 3.105,00
552	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 31,05	R\$ 3.105,00
553	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E	UND	100	R\$ 31,05	R\$ 3.105,00

	TEGDMA.COR A1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.				
554	APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (MICROBRUSH). CAIXA C/ 100.	PT	150	R\$ 21,69	R\$ 3.253,50
555	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ZEKRYA FG 28MM	UND	40	R\$ 81,85	R\$ 3.274,00
556	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO.EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300	R\$ 11,88	R\$ 3.564,00
557	LIMA HEDSTROEM Nº 15- 40 DE 21MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.	UND	50	R\$ 75,87	R\$ 3.793,50
558	LIMA HEDSTROEM Nº 45- 80 DE 31MM CX C/ 06 UNID. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL NO 15 DE 21 MM.	UND	50	R\$ 75,87	R\$ 3.793,50

559	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	175	R\$ 22,71	R\$ 3.974,25
560	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 27 G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLETA E ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	100	R\$ 49,47	R\$ 4.947,00

561	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO. PASTA HOMOGÊNEA ALCALINA, HIDROSSOLÚVEL PRONTA PARA USO IMEDIATO. É INDICADA COMO CURATIVO DE DEMORA ENTRE SEÇÕES CLÍNICAS, COMO CURATIVO EXPECTANTE COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS ABSORÇÕES CERVICAIS.	CX	80	R\$ 63,26	R\$ 5.060,80
562	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO. PASTA HOMOGÊNEA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, HIDROSSOLÚVEL COM ODOR DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO.	CX	70	R\$ 78,40	R\$ 5.488,00
563	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 100X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	80	R\$ 75,16	R\$ 6.012,80
564	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
565	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	100	R\$ 62,66	R\$ 6.266,00
566	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABOSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	180	R\$ 34,97	R\$ 6.294,60
567	FIO PARA SUTURA SEDA 3-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	100	R\$ 64,21	R\$ 6.421,00
568	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 C/AG. 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	100	R\$ 65,35	R\$ 6.535,00

569	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	200	R\$ 33,57	R\$ 6.714,00
570	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	200	R\$ 35,53	R\$ 7.106,00
571	AMALGAMA CAPSULA 02 PORÇÃO CX C/50	CX	25	R\$ 287,13	R\$ 7.178,25
572	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50	R\$ 155,30	R\$ 7.765,00

573	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 150X100(MMXMTS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	80	R\$ 112,06	R\$ 8.964,80
574	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE. INDICADO NA PROMOÇÃO DA ADESÃO COM COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E CIMENTOS RESINOSOS. CONTÉM ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. AS RESTAURAÇÕES CONFECCIONADAS COM ESTE SISTEMA APRESENTAM ADESÕES FORTES, DURÁVEIS E COM ALTA INTEGRIDADE MARGINAL.	UND	50	R\$ 187,82	R\$ 9.391,00
575	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30 G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	250	R\$ 57,08	R\$ 14.270,00

576	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM VASO EPINEFRINA 1:100.000 ÍSENTO DE METILPARABENO ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL C/50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	250	R\$ 84,05	R\$ 21.012,50
577	PELÍCULAS APICAIS P/ RADIOGRAFIAS DENTÁRIAS, USO INFANTIL, SIMPLES, PLANO, ACONDICIONADO EM ENVELOPE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DE BORDAS ARREDONDADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	CX	75	R\$ 286,01	R\$ 21.450,75
578	PELICULAS APICAIS P/ RADIOGRAFIAS DENTÁRIAS, USO ADULTO, TIPO INSIGH, MEDINDO 3CM X 4CM, SIMPLES, PLANO, ACONDICIONADO EM ENVELOPE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DE BORDAS ARREDONDADAS, CX C/150 UNIDADES. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO	CX	100	R\$ 278,90	R\$ 27.890,00

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.					
579	ANESTÉSICO SOLUCAO INJETAVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA E NOREPINEFRINA A 3% COM VASO CONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	250	R\$ 117,37	R\$ 29.342,50	
580	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	500	R\$ 155,30	R\$ 77.650,00	
581	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	562	R\$ 155,30	R\$ 87.278,60	

582	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	188	R\$ 155,30	R\$ 29.196,40
	MATERIAL LABORATORIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
583	ÁGUA DESTILADA 1.000ML	UND	125	R\$ -	R\$ -
584	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO	UND	10	R\$ 0,15	R\$ 1,50
585	AGULHA DE INSULINA CAIXA COM 100 UNID	CX	3	R\$ 5,17	R\$ 15,51
586	PAPEL FILTRO	PCT	6	R\$ 4,22	R\$ 25,32
587	COLETOR ESTÉRIL	CX	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
588	LAMINULA	CX	5	R\$ 10,12	R\$ 50,60
589	LUGOL 2% 500mL	CX	1	R\$ 60,88	R\$ 60,88
590	PONTEIRA AMARELA	PCT	4	R\$ 16,80	R\$ 67,20
591	GARROTE ADULTO C/ TRAVA	UND	5	R\$ 13,57	R\$ 67,85
592	ÓLEO DE IMERSÃO	UNID	5	R\$ 21,50	R\$

					107,50
593	COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	250	R\$ 0,44	R\$ 110,00
594	TOCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNID	CX	5	R\$ 24,63	R\$ 123,15
595	PONTEIRA AZUL	PCT	6	R\$ 21,54	R\$ 129,24
596	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15	R\$ 8,65	R\$ 129,75
597	LAMINAS FOSCAS Caixa COM 50 unid.	CX	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
598	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO Caixa com 250 tubos 12x75mm	CX	4	R\$ 42,81	R\$ 171,24
599	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208 DETERMINAÇÕES	KIT	5	R\$ 39,49	R\$ 197,45
600	AVENTAL DESCARTÁVEL	UNID	24	R\$ 8,49	R\$ 203,76
601	AMILASE REAGENTE ENZIMÁTICO 60/120 DETERMINAÇÕES	KIT	5	R\$ 42,67	R\$ 213,35
602	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO	CX	5	R\$ 43,76	R\$ 218,80

603	GARROTE PARA COLETA	CX	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
604	ALBUMINA LÍQUIDA 2 X 100ML	KIT	5	R\$ 51,51	R\$ 257,55
605	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75MM	UND	1.750	R\$ 0,17	R\$ 297,50
606	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA 110/276 DETERMINAÇÕES	KIT	5	R\$ 60,06	R\$ 300,30
607	LAMINULA 24X50 CAIXA COM 100 UNID	CX	30	R\$ 10,12	R\$ 303,60
608	REAGENTE DE LIMPEZA	CX	4	R\$ 85,21	R\$ 340,84
609	SCALP INFANTIL - 23G CAIXA COM 100 UNID	CX	12	R\$ 30,44	R\$ 365,28
610	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA INFANTIL CX C/500	CX	15	R\$ 25,01	R\$ 375,15
611	SORO ANTI-A 10ML	FR	15	R\$ 25,12	R\$ 376,80
612	SORO ANTI-B 10ML	FR	15	R\$ 25,12	R\$ 376,80
613	EPENDOFF	PCT	6	R\$ 65,94	R\$ 395,64
614	LÁTEX 100 TESTES	KIT	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
615	ALCOOL 70º	L	40	R\$ 10,64	R\$ 425,60
616	LATEX PCR REF. 144K 120 Determinações	CX	16	R\$ 28,67	R\$ 458,72
617	PROTEÍNA C REATIVA	KIT	15	R\$ 33,92	R\$ 508,80
618	MICROTUBO COM EDTA Pacote com 50 UNID.	PCT	10	R\$ 52,32	R\$ 523,20

619	REUMATEST	KIT	15	R\$ 37,57	R\$ 563,55
620	CREATININA COLORIMETRICA 105/210 DETERMINAÇÕES	KIT	10	R\$ 56,90	R\$ 569,00
621	MASCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNID	CX	7	R\$ 83,41	R\$ 583,87
622	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA ADULTO CX C/500	CX	25	R\$ 23,85	R\$ 596,25
623	ANTI A	CX	24	R\$ 25,23	R\$ 605,52
624	ANTI B	CX	24	R\$ 25,23	R\$ 605,52
625	ALT/TGP 5 X 20ML	KIT	10	R\$ 60,82	R\$ 608,20
626	AST/TGO 5 X 20ML	KIT	10	R\$ 60,82	R\$ 608,20
627	ALGODÃO	PCT	30	R\$ 20,44	R\$ 613,20
628	SEROLATEX AEO REF.67K 60 Determinações	CX	16	R\$ 38,98	R\$ 623,68
629	HDL LE REF.98	CX	24	R\$ 26,88	R\$ 645,12
630	PSA IMUNO RÁPIDO 20 TESTES	CX	5	R\$ 138,43	R\$ 692,15
631	CREATININA K REF.96	CX	14	R\$ 50,28	R\$ 703,92
632	SORO ANTI-D 10ML	FR	15	R\$ 47,95	R\$ 719,25
633	GLICOSE ANIDRA 75G PREPARADA 300ML	UND	125	R\$ 6,48	R\$ 810,00
634	ORANGE - G (COLORAÇÃO	L	12	R\$ 69,12	R\$ 829,44

	PAPANICOLAU)				
635	LÂMINAS DE BISTURI DESCARTÁVEIS MAXICOR Nº24	CX	15	R\$ 62,79	R\$ 941,85
636	ALCOOL ABSOLUTO	L	70	R\$ 13,81	R\$ 966,70
637	E.A 36 (COLORAÇÃO PAPANICOLAU)	L	12	R\$ 87,33	R\$ 1.047,96
638	SUORTE PARA TUBOS WESTERGREN (VHS) CAPACIDADE 10 TUBOS	UND	15	R\$ 75,46	R\$ 1.131,90
639	BETA HCG SORO/URINA CX C/100 TIRAS	KIT	15	R\$ 76,90	R\$ 1.153,50
640	ANTI D	CX	24	R\$ 48,14	R\$ 1.155,36
641	GLICOSE ENZIMATICO LIQUIDO 500 DETERMINAÇÕES	KIT	15	R\$ 83,71	R\$ 1.255,65
642	ACIDO ÚRICO REAGENTE ENZIMATICO 80/160 DETERMINAÇÕES	KIT	10	R\$ 128,04	R\$ 1.280,40
643	LUGOL FORTE 5% 1000ML	LT	5	R\$ 264,72	R\$ 1.323,60
644	CÁLCIO ARSENAZO REF.95 2/100	CX	14	R\$ 94,99	R\$ 1.329,86
645	QUALITROL 1H REF.71	CX	14	R\$ 99,60	R\$ 1.394,40
646	QUALITROL 2H REF.72	CX	14	R\$ 99,74	R\$ 1.396,36
647	LUVA TAM. G	CX	10	R\$ 149,03	R\$ 1.490,30
648	FOSFATASE ALCALINA 2/100	CX	14	R\$ 110,52	R\$ 1.547,28

649	COLESTEROL EZIMATICO LIQUIDO 2X100ML	KIT	15	R\$ 112,23	R\$ 1.683,45
650	TUBO A VACUO COM EDTA 4,5ML	UND	2.500	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
651	CURATIVO INFANTIL	PCT	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
652	COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
653	UREIA COLORIMETRICA LIQUIDA 500 DETERMINAÇÕES	KIT	15	R\$ 134,38	R\$ 2.015,70
654	SERINGAS 5 ML CAIXA COM 100 UNID	CX	40	R\$ 51,37	R\$ 2.054,80
655	CURATIVO ADULTO	PCT	60	R\$ 35,20	R\$ 2.112,00
656	TUBO A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO 1,8ML	UND	2.500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
657	GLICOSE REF.133 2/500	CX	14	R\$ 154,92	R\$ 2.168,88
658	TUBO A VACUO COM FLUORETO 4ML	UND	2.500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
659	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 149,03	R\$ 2.235,45

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
660	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15	R\$ 149,03	R\$ 2.235,45
661	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15	R\$ 149,03	R\$ 2.235,45
662	ÁGUA DESTILADA	L	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
663	URÉIA UV REF.104 2/250	CX	14	R\$ 173,90	R\$ 2.434,60
664	HEMATOXILINA DE HARRIS (COLORAÇÃO PAPANICOLAU)	L	12	R\$ 207,50	R\$ 2.490,00
665	COLETOR NÃO ESTÉRIL	CX	7.000	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00

666	TUBO A VACUO COM FLUORETO Pacote com 100 UNID. De 5mL	PCT	30	R\$ 89,42	R\$ 2.682,60
667	COLESTEROL TOTAL REF.7 2/250	CX	14	R\$ 201,22	R\$ 2.817,08
668	TIRAS DE URINA 10 AREAS CX C/100	CX	75	R\$ 40,08	R\$ 3.006,00
669	DILUENTE REF.206-20	L	13	R\$ 287,19	R\$ 3.733,47
670	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR (TUBO PEQUENO)	UND	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
671	TRIGLICERÍDIOS ENZIMÁTICO LÍQUIDO 100/200 DETERMINAÇÕES	KIT	15	R\$ 286,11	R\$ 4.291,65
672	AMILASE CNPG REF.142 2/100	CX	14	R\$ 324,06	R\$ 4.536,84
673	SERINGAS 10 ML CAIXA COM 100 UNID	CX	60	R\$ 81,81	R\$ 4.908,60
674	COLESTEROL HDL 40/200 DETERMINAÇÕES	KIT	10	R\$ 523,74	R\$ 5.237,40
675	TUBO A VACUO COM EDTA Pacote com 100 UNID. De 5mL	PCT	80	R\$ 70,40	R\$ 5.632,00
676	LUVA TAM. M	CX	50	R\$ 149,03	R\$ 7.451,50
677	LUVA TAM. P	CX	50	R\$ 149,03	R\$ 7.451,50
678	TRIGLICERÍDEOS REF.87 2/250	CX	14	R\$ 554,86	R\$ 7.768,04
679	LISANTE REF.205-5	L	13	R\$ 623,76	R\$ 8.108,88
680	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR (TUBO	PCT	100	R\$ 85,59	R\$ 8.559,00

	PEQUENO) Pacote com 100 UNID.				
681	KIT DE ANTICOVID-19 IGG/IGM RAPID TES, COM ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99,2% E SENSIBILIDADE ACIMA DE 96,8%.	UNID.	3.750	R\$ 19,30	R\$ 72.375,00
682	KIT DE ANTICOVID-19 IGG/IGM RAPID TES, COM ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99,2% E SENSIBILIDADE ACIMA DE 96,8%.	UNID.	1.250	R\$ 19,30	R\$ 24.125,00
	MEDICAMENTOS DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
683	FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CAPSÚLA RÉFIL C/60	UND.	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
684	FENAZOPIRIDINA 100MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
685	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO	UND.	700	R\$ 0,42	R\$ 294,00
686	TIMOLOL 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA .	UND	50	R\$ 7,04	R\$ 352,00
687	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO LONGA ABSORÇÃO .	UND	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
688	FLUTICASONA, FUROATO 100MCG + VILANTEROL, TRIFENATATO 25MCG FRASCO C/30 DOSES	UND.	50	R\$ 7,74	R\$ 387,00
689	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00

690	TRAMADOL COMPRIMIDO	50MG	UND.	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
691	CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG COMPRIMIDO		UND.	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
692	QUETIAPINA COMPRIMIDO	25MG	UND.	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
693	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO .		UND	800	R\$ 0,73	R\$ 584,00
694	SERTRALINA COMPRIMIDO	50MG	UND.	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
695	BACLOFENO 10 MG		UND.	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
696	RISPERIDONA COMPRIMIDO .	3MG	UND	1.500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
697	VALSARTANA COMPRIMIDO	40MG	UND.	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
698	VITAMINA D COMPRIMIDO	200UI	UND.	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
699	ESCITALOPRAM COMPRIMIDO	10MG	UND.	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
700	FLUOXETINA CÁPSULA	10MG	UND.	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
701	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO	10MG	UND.	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
702	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO		UND.	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
703	CLONAZEPAM COMPRIMIDO SUBLINGUAL	0,25MG	UND.	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
704	METOPROLOL, SUCCINATO	50MG	UND.	700	R\$ 1,12	R\$ 784,00

	COMPRIMIDO				
705	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
706	DOXAZOSINA 2 MG	UND.	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
707	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND.	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
708	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
709	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
710	GABAPENTINA 300 MG	UND.	1.200	R\$ 0,81	R\$ 972,00
711	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	UND.	700	R\$ 1,44	R\$ 1.008,00
712	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	UND.	2.000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
713	CLOXAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
714	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	UND.	2.000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
715	CURCUMA LONGA 250MG CÁPSULA	UND.	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
716	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG EXTRATO SECO COMPRIMIDO	UND.	200	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
717	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
718	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
719	CICLOBENZAPRINA 10MG	UND.	1.000	R\$ 1,12	R\$

	COMPRIMIDO					1.120,00
720	DIMENITRATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO .	UND	1.000	R\$ 1,12	R\$	1.120,00
721	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,14	R\$	1.140,00
722	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO	UND.	600	R\$ 2,07	R\$	1.242,00
723	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO .	UND	1.000	R\$ 1,25	R\$	1.250,00
724	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,27	R\$	1.270,00
725	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 2,56	R\$	1.280,00
726	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,34	R\$	1.340,00
727	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 2,70	R\$	1.350,00
728	LEVOTIROXINA SÓDICA 137MCG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,36	R\$	1.360,00
729	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 2,77	R\$	1.385,00
730	CLOXAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,40	R\$	1.400,00
731	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 2,86	R\$	1.430,00
732	FENAZOPIRIDINA 200MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,52	R\$	1.520,00
733	CARBONATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 600MG + COLECALCIEROL 400UI COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 3,05	R\$	1.525,00

734	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
735	ORLISTATE 120MG CÁPSULA	UND.	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
736	IMIPRAMINA 150MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
737	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
738	VITAMINA E 400UI COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
739	PREGABALINA 75MG CÁPSULA .	UND.	1.200	R\$ 1,42	R\$ 1.704,00
740	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
741	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
742	VITAMINA D 1000UI COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
743	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
744	ESTAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
745	IMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00
746	COLECALCIFEROL 5.000UI COMPRIMIDO	UND.	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
747	GESTODENO 75MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG	UND.	1.200	R\$ 1,84	R\$ 2.208,00
748	SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
749	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	UND.	1.500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00

750	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG + HIDROCLOTHIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
751	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG + RAMIPRIL 5MG CÁPSULA	UND.	1.000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
752	ANANAS COMOSUS 100ML SUSPENSÃO ORAL	UND.	30	R\$ 98,91	R\$ 2.967,30
753	BETAMETASONA 1MG/G 30G CREME DERMATOLÓGICO	UND.	100	R\$ 30,99	R\$ 3.099,00
754	DIPIRONA MONOIDRATADA 1000MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
755	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
756	PAROXETINA 10MG COMPRIMIDO	UND.	800	R\$ 4,01	R\$ 3.208,00
757	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	UND.	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
758	COLECALCIFEROL 200UI 10ML SOLUÇÃO ORAL	UND.	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
759	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
760	METOXISALENO 10MG CÁPSULA	UND.	700	R\$ 5,01	R\$ 3.507,00
761	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1.000MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00
762	CETOPROFENO 320MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
763	MIRTAZAPINA 30MG	UND.	500	R\$ 7,48	R\$

	COMPRIMIDO					3.740,00
764	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML 3ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA .	UND	50	R\$ 75,32	R\$	3.766,00
765	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO	UND.	4.000	R\$ 0,98	R\$	3.920,00
766	BORAGO OFFICINALIS 900MG CÁPSULA	UND.	500	R\$ 7,99	R\$	3.995,00
767	ÁCIDO AZELAICO CREME DERMATOLÓGICO 200MG 30G	UND.	30	R\$ 133,73	R\$	4.011,90
768	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 80.000UI/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	UND.	100	R\$ 41,66	R\$	4.166,00
769	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	1.000	R\$ 4,33	R\$	4.330,00
770	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO .	UND	1.000	R\$ 4,39	R\$	4.390,00
771	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO COM 100ML .	UND	500	R\$ 9,47	R\$	4.735,00
772	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 9,79	R\$	4.895,00
773	FENOFIBRATO 250MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND.	1.000	R\$ 5,04	R\$	5.040,00
774	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	UND.	1.000	R\$ 5,07	R\$	5.070,00
775	PREGABALINA 150MG CÁPSULA .	UND	1.200	R\$ 4,38	R\$	5.256,00
776	CLOXAZOLAM 4MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 5,83	R\$	5.830,00

777	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 78,5 MCG/ML	UND	1.000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
778	TACROLIMO MONOIDRATADO 1MG/G 10G CREME DERMATOLÓGICO	UND.	50	R\$ 124,73	R\$ 6.236,50
779	TRAVOPROSTA 0,004% COLÍRIO 5ML FRASCO .	UND	100	R\$ 63,71	R\$ 6.371,00
780	QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
781	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	UND.	500	R\$ 15,84	R\$ 7.920,00
782	FLUTICASONA 50MCG 120 DOSES SPRAY SUSPENSÃO NASAL	UND.	50	R\$ 169,27	R\$ 8.463,50
783	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
784	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO RETARD .	UND	700	R\$ 14,70	R\$ 10.290,00
785	SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 250MCG FRASCO 60 DOSES	UND.	50	R\$ 209,28	R\$ 10.464,00
786	BROMETO TIOTRÓPIO 2,5 SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 60 DOSES	UND.	20	R\$ 677,30	R\$ 13.546,00
787	CITRATO DE FENTANILA 10ML AMPOLAS	UND	1.000	R\$ 18,64	R\$ 18.640,00
788	MIDAZOLAN 5MG/3ML AMPOLAS	UND	2.000	R\$ 11,42	R\$ 22.840,00
789	CLORIDRATO DEHIDRALAZINA AMPOLA DE 20MG/ML	UND	2.000	R\$ 11,49	R\$ 22.980,00
790	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70	UND.	1.000	R\$ 23,98	R\$ 23.980,00

	MG					
791	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA MG	50	UND.	1.000	R\$ 24,25	R\$ 24.250,00
792	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA MG	30	UND.	1.000	R\$ 25,31	R\$ 25.310,00
793	HIDROCORTISONA MG AMPOLAS	100	UND	5.000	R\$ 6,05	R\$ 30.250,00
794	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .		UND	200	R\$ 245,33	R\$ 49.066,00
795	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - H 300CG SOLUÇÃO INJETÁVEL		UND	100	R\$ 530,28	R\$ 53.028,00
796	PROPORFOL 10 ML AMPOLAS		UND	1.000	R\$ 63,73	R\$ 63.730,00
797	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA		UND.	1.500	R\$ 46,78	R\$ 70.170,00
798	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA		UND.	500	R\$ 46,78	R\$ 23.390,00
799	RITALINA 20 MG		UND.	150	R\$ 496,55	R\$ 74.482,50
800	RITALINA 20 MG		UND.	50	R\$ 496,55	R\$ 24.827,50
801	HEPARINA INJETAVEL 1 FRASCO-AMPOLA DE 5ML		UND	2.250	R\$ 51,44	R\$ 115.740,00
802	HEPARINA INJETAVEL 1 FRASCO-AMPOLA DE 5ML		UND	750	R\$ 51,44	R\$ 38.580,00

803	ACETATO DE LEUPRORRELINA	UND.	375	R\$ 414,76	R\$ 155.535,00
804	ACETATO DE LEUPRORRELINA	UND.	125	R\$ 414,76	R\$ 51.845,00

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1- O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 - Fornecer os produtos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, que poderá ser diariamente, semanalmente ou mensalmente, através de "Ordem de Fornecimento" apresentado por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.
- 7.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.
- 7.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada, após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu

fornecimento; 9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral; 9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2. A contratante obrigará-se a:

9.2.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.2.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.2.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

9.2.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 10 33 2219 0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2162 0000	MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2163 0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2164 0000	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2165 0000	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2166 0000	MANUTENÇÃO E EMPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES DO PSF
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2167 0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL MÉDICO-ODONTOLÓGICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2168 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2169 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE NASF I
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2170 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 1156 0000	AQUISIÇÃO DE MOV. E EQUIP. P/ AÇÕES DE SAÚDE MENTAL CAPS III E CAPS AD III
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2174 0000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2175 0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2182 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2183 0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DE RECIFE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1101 2264 0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1103 2266 0000	MANUTENÇÃO COM O PROG. CRIANDO LAÇOS COM AMOR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2171 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2172 0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO SAMU
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2173 0000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO REGIONAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2176 0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2177 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEREST REGIONAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2178 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - CAPS III E CAPS AD III
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2179 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ESPECIALIDADE E EXAMES
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2180 0000	MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS E OUTRAS DST's - SAE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2221 0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2222 0000	MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REC. PRÓPRIOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2226 0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO TFD
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1037 2190 0000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 303 1037 2189 0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 303 1037 2191 0000	MANUTENÇÃO DO CONV. COM A FARMÁCIA E A ÓTICA LAFEPE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 304 1036 2186 0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 305 1036 2184 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST's
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 305 1036 2185 0000	MANUT.DO LABORATÓRIO DE TUBERCULOSE E HANSENIASE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 305 1036 2225 0000	MANUTENÇÃO ATIV. PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO

Ouricuri- PE, 20 de Agosto de 2021.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE
Portaria Nº 002/2021
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - SAÚDE

PROCESSO N.º 008/2021

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

INSERIR ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do(s) Itens(S) é de R\$

_____ (_____)

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

(edital).

_____/____, de _____ de 2021

Nome e assinatura do responsável legal

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ouricuri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ouricuri, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____/_____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do responsável legal CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:

Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme

Anexo III.I

- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as

informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO

(AUTENTICADAS).

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO
DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:

	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave

Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO

(AUTENTICADAS).

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO

(AUTENTICADAS).

ANEXO V- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA**

_____,
**PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE OURICURI**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ. sob o nº 11.040.904/0001-67, com sede à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, Nº 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200.000; através da Secretaria Municipal de saúde neste ato representada pela Secretária, a Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Município de Ouricuri- PE, Estado de Pernambuco, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico- hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ___/___ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Ouricuri para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação,

documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os

possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Ouricuri poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO:

14.4. O foro da Comarca de Ouricuri é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Ouricuri- PE, ____ de ____ de 2021

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>
<SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE>
<CNPJ Nº _____>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ Nº _____>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF Nº _____>
CONTRATADA

ANEXO VI- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA**

_____,
**PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE OURICURI**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ. sob o nº 11.040.904/0001-67, com sede à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, Nº 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200.000; através da Secretaria Municipal de saúde neste ato representada pela Secretária, a Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Município de Ouricuri- PE, Estado de Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Nº 007/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 005/2021, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico- hospitalar, odontológico e laboratorial destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio economico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1: Da dotação orçamentária:

10 301 10 33 2219 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
--

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2162 0000	MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2163 0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2164 0000	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2165 0000	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2166 0000	MANUTENÇÃO E EMPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES DO PSF
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2167 0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL MÉDICO-ODONTOLÓGICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2168 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2169 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE NASF I
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2170 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 301 1035 1156 0000	AQUISIÇÃO DE MOV. E EQUIP. P/ AÇÕES DE SAÚDE MENTAL CAPS III E CAPS AD III
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 301 1035 2174 0000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 301 1035 2175 0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 301 1035 2182 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 301 1035 2183 0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DE RECIFE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 301 1101 2264 0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 301 1103 2266 0000	MANUTENÇÃO COM O PROG. CRIANDO LAÇOS COM AMOR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 302 1035 2171 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIALDE CONSUMO
10 302 1035 2172 0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO SAMU

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2173 0000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO REGIONAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2176 0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2177 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEREST REGIONAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2178 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - CAPS III E CAPS AD III
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2179 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ESPECIALIDADE E EXAMES
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2180 0000	MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS E OUTRAS DST's - SAE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2221 0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2222 0000	MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REC. PRÓPRIOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2226 0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO TFD

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1037 2190 0000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 303 1037 2189 0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 303 1037 2191 0000	MANUTENÇÃO DO CONV. COM A FARMÁCIA E A ÓTICA LAFEPE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 304 1036 2186 0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2184 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST's
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2185 0000	MANUT.DO LABORATÓRIO DE TUBERCULOSE E HANSENIASE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2225 0000	MANUTENÇÃO ATIV. PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

4.2. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 - Fornecer os produtos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização prévia da CONTRATANTE, que poderá ser diariamente, semanalmente ou

mensalmente, através de "Ordem de Fornecimento" apresentado por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada, após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dividas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Publica em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada; 7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A contratante obrigar-se-a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLAUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

9.2 Os itens serão entregues de maneira parcelada, a critério da Administração Pública mediante solicitação.

9.3 O prazo de entrega dos itens é de **05 (cinco) dias CORRIDOS**, a contar da solicitação dos mesmos.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de

execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de OURICURI, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

- 10.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.8 As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de: 10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;
- 11.3.1 Inadimplência de qualquer de suas clausulas por qualquer umas das partes;
- 11.3.2 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 11.3.3 No caso de não cumprimento de qualquer das clausulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

- 13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, ate o quinto dia útil do mês subseqüente á data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO:

- 14.4. O foro da Comarca de Ouricuri é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Ouricuri- PE, _____ de _____ de 2021

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>
<SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE>
<CNPJ Nº _____>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ Nº _____>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF Nº _____>
CONTRATADA